



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
 Coordenação de Reordenamento Agrário - CAR/COGAIPP/CORA

**PLANO DE TRABALHO**

**FOL**

1/3

**PLANO DE TRABALHO**

**1- DADOS CADASTRAIS**

Órgão / Entidade Proponente	CNPJ
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina	18.810.874/0001-70

Endereço

Praça Aureliano Gondim, S/N, Centro

Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	E.A.
Andaraí	Ba	46.830-000	75 98335-9898	

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de pagamento
	001 – Banco do Brasil	1100-2	Mucugê

Nome do Responsável	CPF
Wilson Paes Cardoso	054.695.385-91

CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
662766 – SSP - BA	Presidente	Presidente	00

Endereço	Bairro	CEP
Rodovia BA 142, 60Km, Andaraí (BA)	Alto do Ibirapitanga	46.830-000

**2 – OUTROS PARTÍCIPES**

Nome	CNPJ/CPF	E.A.
Endereço		CEP

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Final
Ações Integradas para gestão e regularização fundiária de terras rurais devolutas nos municípios de atuação do Consórcio Público	1	12
<b>Objetivo:</b> Ampliar das metas de regularização fundiária bem como o aprimoramento dos procedimentos técnicos visando eficiência e celeridade na emissão dos títulos de terra nos municípios atendidos pelo consórcio.	<b>Famílias Beneficiadas:</b> 1.000	

#### 4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O Governo do Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública integrante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, na sua missão institucional contribui com a Coordenação de Desenvolvimento Agrário, conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2021, com o ordenamento territorial através da identificação e cadastramento das ocupações em terras públicas e as respectivas regularizações, visando atender o interesse público e promover o desenvolvimento social do Estado conforme a Lei n. 3.038 de 1972. Ainda conforme a referida Lei, a discriminação das terras públicas envolve as atividades de medição e descrição até extremadas do domínio particular. Para a proposta deste Termo de Referência, consideraremos as atividades de discriminação de terras públicas visando a outorga, mediante emissão de títulos de propriedade conforme disposto na Lei 3.442 de 12 de dezembro de 1975.

Considerando a grande lacuna existente no território brasileiro quanto à regulamentação do domínio dos imóveis, e à presunção de um grande volume de terras devolutas, a regularização fundiária assume um papel chave no desenvolvimento rural do estado brasileiro. Dentre os principais aspectos que caracterizam esta ação como uma política pública essencial, podemos citar: a oportunidade de acesso a recursos de investimento e custeio junto aos agentes financeiros, o desenvolvimento socioeconômico das localidades que abrigam investimentos e a minimização de conflitos fundiários. Além disso, a regularização fundiária é uma política estratégica que permite, ao Estado, o domínio de sua malha, permitindo o planejamento das ações no meio rural.

Os trabalhos envolvidos no processo de regularização fundiária preveem atividades de campo – cadastramento de famílias beneficiárias, elaboração de laudo de visitas a imóveis – e atividades de escritório – elaboração de memorial descritivo, alimentação de sistema de informações, análises técnica e jurídica, e instrução processual de atos normativos vigentes. Para efeitos deste Plano de Trabalho, a regularização fundiária de terras públicas, rurais e devolutas, poderá atender a núcleos familiares – individuais – através da modalidade doação (regularização de imóveis de até 100 hectares) e/ou a núcleos coletivos formados por comunidades tradicionais atendidas, com celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ou emissão de título de domínio coletivo.

Como resultado do trabalho realizado pela CDA e a Procuradoria Geral do Estado da Bahia, foi publicada a Instrução Normativa nº 01/2012 que orienta de forma detalhada os procedimentos a serem adotados na execução das referidas atividades. Segundo estas orientações, as ações do presente plano de trabalho ocorrerão no âmbito do Projeto Bahia Mais Forte, Terra Legal desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) com o objetivo de garantir ampliação das metas de regularização fundiária bem como aprimoramento dos procedimentos técnicos visando eficiência e celeridade na emissão dos títulos de terra.

Além da integração de ações para ampliação das metas de regularização fundiária, o Projeto Bahia Mais Forte Terra Legal prevê aportes de tecnologias que garantem segurança aos trabalhos de campo, especialmente, os trabalhos de georreferenciamento, além de permanente atualização de procedimentos, aspectos que serão com vistas a tornar mais ágil o processo de regularização.

Dante disso, este Plano de Trabalho incorpora as novas estratégias adotadas pela CAR em parceria com a CDA de integração de ações com os Consórcios Públicos às ações do Projeto Bahia Mais Forte Terra Legal, juntamente com o parceria mais forte, de modo a integrar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e a CDA, permitindo melhor gestão e monitoramento das metas além de aprimorar a fiscalização das atividades realizadas pelas equipes de campo visando diminuir os custos de trabalho de convalidação que ocorre quando identificamos a necessidade de voltar à campo para retificação ou complementação de informações. São as seguintes as questões fundamentais que justificam, em síntese, a elaboração deste novo Plano de Trabalho:

1. A qualificação do público beneficiário, explicitando o atendimento a comunidades tradicionais e, em particular, identificando o total de famílias atendidas em cada localidade, envolvendo áreas coletivas e individuais.
2. A inserção de uma meta que prevê apoio interno da CAR em parceria com a CDA para triagem de cadastros, auxílio na gestão dos dados gerados, instrução e análises inerentes ao processo de emissão de títulos;
3. A adequação da metodologia de trabalho visando inserção de tecnologias mais avançadas de identificação e delimitação dos imóveis bem como a otimização dos processos de regularização fundiária visando atender aos princípios da transparência e economicidade.

Pretende-se por meio das ações previstas neste plano de trabalho, fornecer os subsídios para regularização fundiária de imóveis rurais individuais e coletivos de 1.000 famílias beneficiárias, localizadas nos municípios consorciados.

#### Conceitos Fundamentais

- **Cadastro:** coleta, sistematização e armazenamento de informações básicas do beneficiário e da ocupação (posse) em terras devolutas, por meio de formulário físico adotado pela CDA, bem como o recolhimento da documentação pessoal e do imóvel exigida pela legislação estadual vigente. O quantitativo de cadastros refere-se ao número de famílias beneficiárias.
- **Georreferenciamento:** descrição dos limites, características e confrontações do imóvel segundo Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e outras técnicas vigentes. O quantitativo de georreferenciamento refere-se à quantidade de imóveis trabalhados. Assim, considerando a previsão de regularização de áreas, haverá a ocorrência de quantitativo de imóveis inferior ao quantitativo de famílias beneficiárias.

## Fundamentos Legais

- Lei nº 3.038/72 que dispõe sobre terras públicas e Decreto nº 23.401/73 disciplina o uso e o processo de alienação de terras públicas.
- Lei nº 3.442/75 que altera dispositivos da Lei nº 3.038, de 10 de outubro de 1972 e Decreto nº 25.109/76
- Lei nº 12.910 de 11 de outubro de 2013 que dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas estaduais, rurais e devolutas, ocupadas tradicionalmente por Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pastos ou Fechos de Pastos
- Portaria SEPROMI nº 007 de 31 de março de 2014
- Lei nº 10.257/01 e Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais (INCRA)
- Norma de Execução Incra / DT no 52, de 25 de outubro de 2006

## 5. ETAPAS E METODOLOGIA

As ações previstas no presente plano de trabalho contemplam as atividades de divulgação do projeto, mobilização dos agricultores, cadastramento e georreferenciamento, atividades internas de organização processual e apoio à análise com vistas a subsidiar o procedimento de regularização fundiária dos imóveis rurais a ser promovido pela parceria com a CDA.

A executora realizará previamente uma reunião de planejamento com os representantes dos municípios do consórcio para realizar a distribuição dos quantitativos de cada um, bem como a ordem cronológica de atuação da equipe na execução das ações. As definições devem ser registradas em ata e devidamente justificadas.

Posteriormente a equipe iniciará a execução do plano de trabalho estabelecendo-se as metas, etapas e procedimentos metodológicos descritos abaixo, sempre em duas fases de trabalho em dois municípios distintos, conforme a ordem cronológica definida em assembleia.

### **ETAPA 1. Promover ações de divulgação e mobilização para as atividades do projeto nos municípios que integram ao Consórcio**

**ETAPA 1.1** Realizar Audiências municipais com carga horária mínima de 4h, para prestar informações à população do município e formalizar as comissões municipais de regularização fundiária.

**METODOLOGIA** – As audiências serão realizadas com vistas a garantir a ampla divulgação do objeto do convênio em cada município integrante do consórcio. Para a conveniada deverá realizar antecipadamente a divulgação, emitindo convites aos órgãos públicos das diversas esferas que tenham correlação com o objeto, além de representantes da sociedade civil e da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, realizar divulgação nos meios de comunicação local com vistas mobilizar o máximo de pessoas possíveis. Ao final de cada audiência, devem ser formalizadas as comissões municipais de apoio à regularização fundiária. Os membros devem ter um amplo conhecimento das comunidades da zona rural do município. A comissão deve ser composta obrigatoriamente pelo Secretário de Agricultura ou membro diretamente indicado por este, uma ou mais membros de representação da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais. Na oportunidade a equipe de trabalho do projeto deve apresentar a relação das comunidades e localidades existentes no município que consistirão no universo total de atuação do projeto no município.

### **Produtos Esperados**

- Relatório Trimestral.** Deverá constar no relatório trimestral, um tópico específico sobre o processo de realização de cada audiência realizada no período, apresentando as comprovações de divulgação, apresentação do relato da programação, dos principais temas abordados, uma síntese da manifestação dos cidadãos presentes, descrição e qualificação da comissão, da descrição e qualificação dos seus membros, indicando nome completo, cargo (quando couber), instituição a que pertence, dados para e-mail e outros aspectos relevantes.
- 01 Relatório Fotográfico** – no mínimo 05 imagens representativas e devidamente identificadas para cada audiência realizada
- lista de participantes** – Lista de participantes contendo nome, qualificação do participante (se agricultor, informar a comunidade ao qual pertence), contato telefônico e assinatura.

**ETAPA 1.2** Realizar diagnóstico simplificado com georreferenciamento das comunidades e localidades indicadas pela comissão municipal de apoio à regularização fundiária.

**METODOLOGIA** – A partir da lista e sob a indicação dos membros da comissão municipal de apoio à regularização fundiária, a equipe técnica coletará coordenadas de localização de cada comunidade/ localidade indicada, além de levantar informações básicas com o objetivo de viabilizar o planejamento das atividades subsequentes de regularização fundiária. Deverão ser rastreadas com o uso de GPS (admitindo-se o uso de Aparelho simples de navegação), as rotas de acesso acompanhadas da descrição das características das estradas vicinais, perfazendo um roteiro. O levantamento de informações deve contemplar minimamente a estimativa do quantitativo de famílias e imóveis para o processo de regularização fundiária.

### **Produtos Esperados**

- Relatórios Trimestral** – Deverá constar no relatório trimestral do convênio um tópico específico abordando os aspectos gerais da etapa de diagnóstico municipal, apresentando a compilação dos dados relacionados às comunidades mapeadas, análise e breve discussão sobre os resultados do diagnóstico.
- Mapa Temático do diagnóstico municipal (formato PDF)**-agregando todos os dados referentes à esta etapa em tamanho mínimo A2. A conveniada também poderá subsidiar a etapa subsequente.
- Banco de dados geográficos do diagnóstico fundiário municipal**-em formato Geopackge, (gpkg) contendo:

- a. pontos de localização das comunidades indicadas pela comissão municipal,
- b. tabela de dados vinculada aos pontos de localização das comunidades contendo denominação tipo de regularização necessária (individual ou coletiva, e na sequência é comunidade de fundo e fecho de pasto ou quilombola), quantidade estimada de imóveis indicados para regularização, condições de acesso, referente a cada comunidade indicada pela Comissão para cada município.
- c. polígono estimado de extensão da comunidade/localidade rural, limite municipal,
- d. linhas indicando as estradas vicinais de acesso e a condição
- e. polígonos de unidades de conservação municipais
- f. Polígono da(s) área(s) urbana(s) definida(s) pela legislação municipal com tabela de dados indicando o nº da lei e a respectiva data de publicação;
- g. Base vetorial de dados do SNCI, SIGEF, UCs, Territórios Indígenas, Cadastro Ambiental Rural

**ETAPA 1.3** Realizar oficina de Planejamento para as atividades de campo do processo de regularização fundiária para cada município integrante do Consórcio.

**METODOLOGIA** - De posse dos Produtos elaborados na etapa 1.2, adicionados dos dados vetoriais a serem fornecidos pela CDA de imóveis individuais regularizados, discriminatórias e povos e comunidades tradicionais, e a equipe técnica do consórcio deve avaliar os dados disponíveis e estabelecer os critérios de seleção das comunidades sempre o princípio da economicidade e por requisitos técnicos relacionados aos equipamentos de GPS. Deve-se busca sempre que possível utilizar uma base para várias. Ao final da oficina, a equipe, em conjunto com a comissão deverá elaborar um plano de ação, contendo cronograma de execução das atividades nas diversas comunidades quantitativos de famílias estabelecidos para cada município.

#### **Produtos Esperados**

- Planos de ação para execução de atividades técnicas de campo para regularização fundiária

**ETAPA 2.** Realizar o cadastramento/requerimento, vistoria e georreferenciamento de imóveis individuais e/ou coletivos, beneficiando 1.000 (hum mil) famílias dos municípios pertencentes ao Consórcio.

**ETAPA 2.1** Realizar mobilização dos agricultores e estabelecer o cronograma de medição nas comunidades/localidades definidas em conjunto com as Comissões Municipais de Regularização Fundiária.

**METODOLOGIA** – As oficinas de mobilizações das comunidades indicam o início efetivo do processo de regularização fundiária. Antes da sua realização, a equipe deve definir no plano de ação de atividades de campo definido na etapa 1.3, deverá solicitar da CDA a emissão dos editais de medição, observando que os mesmos devem estar fixados no período mínimo de 15 dias em locais que proporcionem ampla divulgação. As reuniões de mobilização deverão ocorrer no mínimo com esta antecedência em relação a vistoria e georreferenciamento/medição.

Nas reuniões em cada comunidade a equipe mobilizará os agricultores que se habilitarão ao procedimento de regularização. Será iniciado o processo de cadastramento, gerais sobre os trabalhos de campo, documentação necessária e mobilização para a atividade que sucederá o cadastramento. A equipe orientará a abertura de picadas no terreno que perfazem os limites do imóvel, bem como promoverá a distribuição dos marcos de concreto a serem implantados nos vértices extremos que conformam estes limites. Também entregará a carta aos confrontantes, que atestará a ciência dos mesmos sobre a concordância em relação às divisas do imóvel. A equipe orientará dentre outras questões a documentação necessária para o processo de regularização, as instruções quanto aos pré-requisitos legais, importância da presença de todos, incluindo os confrontantes e as indicações de procedimentos a serem realizados. A equipe técnica deve aproveitar a oportunidade para organizar a cronologia dos trabalhos entre os potenciais requerentes presentes e a capacidade operacional da equipe que será designada para os trabalhos.

#### **Produtos Esperados**

- **Relatório Trimestral** – Deve constar um tópico específico no relatório trimestral apresentando o relato das oficinas, acompanhado do registro fotográfico representativo das atividades realizadas em cada comunidade;
- **Cronograma mensal** – Até o último dia útil de cada mês o consórcio deve encaminhar os gestores responsáveis pelo acompanhamento do projeto a programação mensal, especificando os municípios, comunidades e descrição das atividades que serão realizadas com a devida identificação das equipes responsáveis

**ETAPA 2.2** Preencher requerimentos de regularização fundiária, individuais e/ou coletivos, realizar vistoria técnica e o georreferenciamento de imóveis rurais beneficiando 1.000 (hum mil) famílias.

**METODOLOGIA** – Esta etapa compreende a coleta de documentação, preenchimento de requerimento padrão de regularização fundiária, a vistoria que atestará os pré-requisitos de moradia efetiva e beneficiamento da área em percentual mínimo de 50% e o georreferenciamento do imóvel, oportunidade em que deve ser lavrada ata de medição com a concordância dos confrontantes. As equipes realizarão os trabalhos em conformidade com as definições da oficina da etapa anterior, realizando, quando necessário, de forma individualizada o preenchimento do requerimento, declarações e coleta da documentação, vistoria e medição. Em decorrência da complexidade e importância da etapa e da sua natureza técnica, apresentamos o detalhamento metodológico da seguinte forma

**2.2.1 Preenchimento dos requerimentos, declarações e coleta da documentação pessoal e do imóvel** – O técnico deverá preencher o requerimento padrão em letra legível. Com o auxílio de máquinas de fotocópias e/ou escâneres deverá coletar a documentação pessoal do requerente e do cônjuge, além dos documentos de comprovação de moradia efetiva. Deverá preencher a declaração de moradia efetiva e orientar o requerente para que assine os documentos gerados. Deverá também preencher comprovação de entrega e de emissão posterior do CCIR.

#### **Produtos Esperados**

- Kit Requerimento
- Kit CCIR
- Relatório Trimestral

**2.2.2 Vistoria Técnica** – A vistoria técnica será feita de forma simultânea aos trabalhos de medição, deverá contemplar a verificação do uso da terra do imóvel, comprovação de cultura efetiva por parte do requerente em relação ao imóvel objeto do requerimento. Sempre que julgar necessário, a equipe poderá coletar os elementos em campo e informar sobre informações secundárias, a exemplo de imagens aéreas. Neste caso, o laudo ou parecer técnico atestando a moradia e cultura efetiva será feito após a medição com a geografia do imóvel, quando será possível realizar o cálculo da área do imóvel. Após esse processamento, o técnico emitirá um laudo contendo um relato detalhado qualitativo e quantitativo das áreas cultivadas, pastagens, vegetação nativa, rebanhos e ao final emitirá um parecer atestando o atendimento ao pré-requisito de beneficiamento superior a 30% da área conforme preconiza a legislação para os casos de doação. O laudo ou parecer deverá estar acompanhado de informação circunstanciada, a exemplo de geofotos representando as culturas desenvolvidas e caracterização da moradia efetiva.

#### Produtos Esperados

- Laudos de Vistoria
- Relatório trimestral

**2.2.3 Medição/Georreferenciamento** - Na execução desta atividade técnica, a equipe deverá observar os aspectos previstos na Lei 10267/11 que trata da matéria assim como a Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR) e Manual Técnico de Confrontações elaborados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Deverá ser observado os aspectos técnicos que sofrem influência direta da Lei 6.015/73 que trata de registros público. Em escritório, o responsável técnico do projeto deverá realizar o processamento de campo e com apoio dos membros da equipe elaborará as peças técnicas e organizará os dados digitais para entrega.

#### Produtos Esperados

- **Mídia digital (DVD) ou HD externo acompanhado de planilha/protocolo** – A planilha deve informar a data da entrega, o responsável pela entrega e o responsável pela recepção. Os arquivos devem estar organizados em diretórios identificados por nº de processo de regularização fundiária. Em cada diretório devem constar subdiretórios com os arquivos brutos da base e do rover, arquivos processados, monografia da base, relatório de processamento, extensões de exportação (kml, rinex, txt e dwg) e planilhas (planta, memorial descritivo e planilha de coordenadas) além de outros diretórios solicitados pela concedente
- **Mosaico contendo os perímetros medidos** – A malha fundiária será montada no ambiente do Sistema de Gestão Territorial (software padrão adotado pela CDA) e a entrega deverá constar um arquivo da malha em formato exportSGT
- **Relatório trimestral**

**ETAPA 3.** Apoiar a gestão, Instrução Processual, alimentação de sistema de informações, apoio na análise técnica e jurídica dos processos administrativos que viabilizem a regularização fundiária de 1.000 (hum mil) famílias.

**ETAPA 3.1** Apoiar a Instrução Processual, alimentação de sistema de informações, apoio análices técnica e jurídica do processo administrativos que viabilizarão a regularização fundiária de 1.000 (hum mil) famílias.

**METODOLOGIA** – A conveniada deverá designar técnicos para prestar apoio aos trabalhos desenvolvidos juntamente a CDA referentes às diversas atividades que englobam as etapas subsequentes do processo de regularização fundiária. Os técnicos deverão apoiar os servidores da CDA na triagem dos requerimentos e da documentação, auxiliar na elaboração de peças técnicas e informar sobre as informações referentes à execução do plano de trabalho, bem como dos dados gerados em campo, ajustes nas peças técnicas e subsídios para análise processual. Cada etapa que perfazem o rito de emissão do título obedecerá ao previsto na Instrução Normativa Conjunta SEAGRI/PGE/nº01/2012.

#### Produtos Esperados

Emissão dos títulos de terras para o beneficiamento de 1.000 (hum mil) famílias no âmbito dos municípios consorciados.

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	SOLICITANTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Serviço de terceiros - *pessoa jurídica	R\$ 306.000,00	R\$ 00	R\$ 306.000,00
339039	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 84.600,00	R\$ 00	R\$ 84.600,00
	EQUIPAMENTO	R\$ 2.000,00	R\$ 00	R\$ 2.000,00
	Assistente Administrativo	R\$ 00	R\$ 176.400,00	R\$ 176.400,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 392.600,00</b>	<b>R\$ 176.400,00</b>	<b>R\$ 569.000,00</b>
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

\*Contrapartida ao Serviço economicamente mensuráveis correspondentes ao suporte administrativo de 14 Assistentes Administrativos com salários mensuráveis p/ consorciado, com médio padrão de R\$1.050,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo período de execução do objeto.

#### 7. ORÇAMENTO DETALHADO

##### Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território

Item	Quant.	Contrato (meses)	Valor Unit (R\$)	Total
------	--------	------------------	------------------	-------

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Prestação de serviço de Georreferenciamento – Profissional Geomensor habilitado	2	12	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
Contratação Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, cartão/ticket/taxas (Combustível – gasolina)	250	12	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Aquisição/Locação de Veículo	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Locação de GPS (RTK)	2	12	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 306.000,00</b>

#### MATERIAL DE CONSUMO

Kit para marcação (alfanumérico) e fixação dos marcos (marreta e protopo)	1	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Marco de ferro	5.000	1	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
Kit EPI	4	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Material de escritório	1	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 84.600,00</b>

#### MATERIAL PERMANENTE

Scanner	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>

#### CONTRA PARTIDA

Assistente Administrativo	14	12	R\$ 1.050,00	R\$ 176.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 176.400,00</b>
<b>Total</b>				<b>R\$ 569.000,00</b>

#### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

#### CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	98.150,00			98.150,00		
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	98.150,00			98.150,00		

**PROONENTE (CONTRAPARTIDA)**

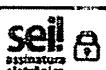
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	44.100,00			44.100,00		
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	44.100,00			44.100,00		

**9- DECLARAÇÃO**

**Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova para os efeitos legais e so Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qual órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recurso dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.**

**LOCAL E DATA****Wilson Paes Cardoso****10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE****APROVADO.****LOCAL E DATA****Wilson José Vasconcelos Dias**

Documento assinado eletronicamente por WILSON PAES CARDOSO, Usuário Externo, em 23/12/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Wilson Jose Vasconcelos Dias, Diretor Executivo, em 04/01/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00040749167 e o código CRC E1E07EA1.